



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DO-e-ALE/RO

ANO XII

SUPLEMENTO - PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023

Nº 49

### SUMÁRIO

SUP. RECURSOS HUMANOS.....	882
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....	885
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	887
ADVOCACIA GERAL .....	888
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO .....	888

### SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 141/2023-SRH/D/SG/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023, aos servidores relacionados, que irão via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Foz do Iguaçu/PR, participar do 18º Congresso Brasileiro de Pregão, promovido pelo Instituto de Negócios Públicos, conforme processo eletrônico nº 16645/2023-e.

Matricula 200172432  
Nome Thiago dos Santos Tezzari  
Cargo Sec. Administrativo  
Lotação Gab. Sec. Administrativa

Matricula 200172972  
Nome Candrica Madalena Silva  
Cargo Chefe de Gabinete  
Lotação Gab. Sec. Administrativa

Porto Velho - RO, 22 de Março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 142/2023-SRH/D/SG/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 20/03/2023 a 21/03/2023, ao servidor relacionado, que irá via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ariquemes/RO e Machadinho do Oeste/RO, cumprir agenda de reuniões na cidade de Ariquemes, e representar o Deputado Estadual Delegado Camargo no evento Riquezas de Rondônia na cidade de Machadinho do Oeste, conforme processo eletrônico nº 16394/2023-e.

Matricula 200172406  
Nome Rogerio da Silva Camargo  
Cargo Assessor Técnico  
Lotação Com. Segurança Publ.

Porto Velho - RO, 22 de Março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 143/2023-SRH/D/SG/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

#### RESOLVE:

#### MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ  
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL  
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ  
2º Secretário: JEAN MENDONÇA  
3º Secretário: NIM BARROSO  
4º Secretário: ALEX REDANO

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer  
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles  
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 26/03/2023 a 30/03/2023, ao Deputado Estadual Alexandro Barroso Duarte Santana, cadastro nº 200172305, que irá via transporte aéreo de: Ji-Paraná/RO a Brasília/DF, cumprir agenda em Brasília, e participar de reuniões na Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Saúde e no Gabinete Parlamentar do Deputado Federal Thiago Flores, conforme processo eletrônico nº 16726/2023-e.

Porto Velho - RO, 22 de Março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 144/2023-SRH/D/SG/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias, no período de 26/03/2023 a 30/03/2023, ao servidor relacionado, que irá via transporte aéreo de: Ji-Paraná/RO a Brasília/DF, assessorar o Deputado Estadual Alexandro Barroso Duarte Santana, em cumprimento de agenda em Brasília, bem como de reuniões na Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Ministério da Saúde e no Gabinete Parlamentar do Deputado Federal Thiago Flores, conforme processo eletrônico nº 16726/2023-e.

Matricula 200173028  
Nome Fabio Barroso da Silva  
Cargo Assessor Técnico  
Lotação Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 22 de Março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 145/2023-SRH/D/SG/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, no período de 27/03/2023 a 29/03/2023, ao Deputado Estadual Jose Cassiano Gois de Freitas, cadastro nº 200172278, que irá via transporte aéreo de: Porto Velho/RO a Brasília/DF, participar da reunião com o Vice-Presidente da Caixa Econômica - Dr. Marcos Brasileiro Rosa, com o objetivo de tratar assuntos referentes a construção de Habitações no Município de Cacoal, conforme processo eletrônico nº 16742/2023-e.

Porto Velho - RO, 22 de Março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2056/2023-SRH/SG/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**ANANDA CASTEDO DIAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Superintendente de Compras e Licitações, a contar de 01 março de 2023.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2058/2023-SRH/SG/ALE

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**N O M E A R**

**JOSE ANTONIO DE SÁ TELES FILHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 01 março de 2023.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº2064/2023-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**ALTERAR**

A lotação do servidor **JOSE CARLOS PEREIRA PAIM**, matrícula 200172918, para o Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 21 de março de 2023.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº2057/2023-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**JOSE RIBAMAR DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 01 março de 2023.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº2063/2023-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**PEDRO DALLAPICOLA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 março de 2023.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**ROGER ANDRE FERNANDES**  
Secretário Geral ALE/RO

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 015 SG-SPO/2023

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e § 1º do art. 8º, da Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

## BASE LEGAL:

( ) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) ( ) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

## PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE NEGATIVO</b>				
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.30	1500	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE POSITIVO</b>				
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	44.90.52	1500	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

ROGER ANDRÉ FERNANDES

Secretário Geral

ATO Nº 016 SG-SPO/2023

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e § 1º do art. 8º, da Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

**BASE LEGAL:**

( ) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) ( ) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

**PROGRAMAÇÃO:**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE NEGATIVO</b>				
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.30	1500	148.722,96
<b>TOTAL</b>				<b>148.722,96</b>

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE POSITIVO</b>				
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.16	1500	30.000,00
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.91.92	1500	59.361,48
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.91.94	1500	59.361,48
<b>TOTAL</b>				<b>148.722,96</b>

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

**ROGER ANDRÉ FERNANDES**

Secretário Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.843/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com endereço na Av. José Maria de Brito, nº 1707 – Bairro Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.864-320, com vistas à participação de servidores no **18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31 de março de 2023, na modalidade presencial e online, com carga horária de 26 horas, no valor total de R\$ 29.478,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), conforme consta nos autos do processo supracitado.

Porto Velho - RO, 21 de março de 2023.

Roger André Fernandes  
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

## ADVOCACIA GERAL

## ERRATA AO CONTRATO Nº 002/2023

Na publicação ocorrida em 20/03/2023, Diário n. 47, página 16, foi publicado o extrato do Contrato nº. 002/2023/ALERO com o seguinte:

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratado: EMPRESA LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA.

**ONDE SE LÊ:**

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$170.838,16 (Cento e setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

**LEIA-SE:**

**DO VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 532, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada tem como finalidade firmar parcerias com organizações não governamentais e órgãos e entidades governamentais, para a união de forças necessárias ao enfrentamento dos problemas referentes ao agronegócio e defesa da propriedade do homem do campo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, no enfrentamento dos problemas e na implantação de políticas públicas em defesa do agronegócio e da propriedade, a Frente Parlamentar promoverá, entre outras, as seguintes discussões:

I – análise, estudos, programas e proposições de alterações legislativas, no sentido de viabilizar soluções práticas e efetivas;

II – acompanhar e debater as questões de política estrutural, contribuindo com soluções e captação de recursos para tanto;

III – discutir e fomentar a defesa de políticas públicas e a implantação de programas voltados ao agronegócio e da propriedade, com a efetiva participação do estado e municípios;

IV – discutir e acompanhar a execução de projetos e programas voltados ao fomento do agronegócio e da propriedade privada no estado de Rondônia; e

V – elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e o estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada, com a finalidade



de desenvolver suas atividades e buscar elementos sobre o tema correlato, poderá promover audiências públicas, debates, simpósios, seminários e outros eventos afins.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada manterá relação com o Poder Público Estadual e órgãos com atividades correlatas ao tema desta Resolução, assim como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros estados e municípios.

Art. 5º A Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada terá caráter suprapartidário e será composta por 4 (quatro) Parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

§ 1º A presidência e coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada será exercida pelo Deputado proponente desta Resolução.

§ 2º Se qualquer membro da Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, haverá a designação imediata do seu substituto.

Art. 6º As reuniões serão públicas e ocorrerão, periodicamente, em locais estabelecidos pelos membros e poderão contar com a participação de entidades representativas da sociedade civil e de quem detiver interesse no tema, cabendo à Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada dar publicidade necessária aos relatórios de suas atividades.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Defesa do Agronegócio e da Propriedade Privada publicará relatórios de suas atividades, como audiências públicas, reuniões, seminários, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade;

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 182, de 25 de março de 2011.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
**Presidente – ALE/RO**

### **RESOLUÇÃO Nº 533, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Bancada da Bala, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Bancada da Bala, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário tem como finalidade criar um espaço de debate das questões relacionadas à segurança pública estadual, sem prejuízo da competência estadual que rege a matéria, a fim de propor e proporcionar estudos e soluções aos problemas decorrentes da violência que afetam os rondonienses.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional a realização de estudos, debates e adoção de providências para:



I – acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões relacionadas à segurança, à política prisional e à violência, dentro do Estado de Rondônia;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da segurança;

III – examinar os problemas causados pela violência, das questões relacionadas à segurança pública e das repercussões psicológicas decorrentes destas questões, propondo, quando for o caso, soluções e medidas alternativas;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas concernentes à segurança pública, à violência e matérias correlatas; e

V – elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e o estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, com o fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos sobre a segurança pública e as formas de violência, poderá organizar audiências públicas, debates, simpósios, seminários e outros eventos afins relativos à sua temática.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, manterá relação com o Poder Público Estadual e órgãos com atividades correlatas à segurança pública, assim como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros estados;

Art. 5º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário terá caráter suprapartidário e será composta por 4 (quatro) Parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

§ 1º A presidência e coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário será exercida pelo Deputado proponente desta Resolução.

§ 2º Se qualquer membro da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, haverá a designação imediata do seu substituto.

Art. 6º As reuniões serão públicas e ocorrerão, periodicamente, em locais estabelecidos pelos membros e poderão contar com a participação de entidade representativas da sociedade civil e de quem detiver interesse no tema, cabendo à Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário dar publicidade necessária aos relatórios de suas atividades.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade;

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
**Presidente – ALE/RO**